



**CONVOCAÇÃO N. 02/2022**



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
SECRETARIA DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO n. 02/2022**

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC – CGMAB, instituído pela Portaria n. 11, de 13 de junho de 2022, tendo analisado a prestação de contas dos beneficiários dispostos no inciso II e III, do art. 2º, da lei n. 4.017, de 29 de junho de 2020, decide adotar as seguintes providências.

Considerando a irregularidade dos beneficiários dispostos na Portaria nº 03/2022, bem como, a necessidade de prestação de contas final deste Município ao Governo Federal, o Comitê convoca os beneficiários dispostos na lista dos Anexo I e II desta convocação, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Inhambupe-BA, dirigindo-se a sala da Secretaria de Cultura, a fim de regularizar as pendências existentes na prestação de contas e ou contrapartidas exigidas pela Lei Federal n. 4.017, de 29 de junho de 2020, pelo decreto Municipal n. 228, de 30 de outubro de 2020 e demais legislações que regulamentam o recebimento e uso do recurso proveniente da lei Aldir Blanc.

O beneficiário convocado deverá observar a tabela abaixo colacionada, que dispõe sobre o calendário de atendimento e prazos para regularização das pendências.

Salienta-se que, caso não seja realizada a correção da documentação no prazo estipulado por este Município ou, ainda, que não seja cumprida as exigências de contrapartida social imposta por Lei Federal, as prestações de contas serão rejeitadas por este Comitê, de forma integral ou parcial.

A rejeição da prestação de contas ensejará a devolução do recurso recebido, de forma integral ou parcial, nos termos dos Decretos deste Município ns. 228/2020 e 251/2022. Tal devolução se dará de forma atualizada e corrigida monetariamente, com base no índice de atualização nacional.

A não devolução do recurso, no prazo estabelecido, implicará na inserção do valor devido na dívida pública não tributável do Município, passível de execução fiscal.

Além das medidas de restrição e cobrança, a não devolução do recurso mal aplicado por parte do grupo, espaço ou artista, impossibilitará o beneficiário que tiver suas contas rejeitadas de receber recursos provenientes de outros programas culturais pelo período de 02 (dois) anos e contrair empréstimos junto à instituições financeiras.

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72  
CEP: 48.490.000 - E-mail.: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
SECRETARIA DE CULTURA

Ficam estabelecidos os prazos, conforme cronograma a seguir disposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Prazo para comparecer e receber orientações.	De 09/08 a 19/08/2022
2	Prazo para regularizar contrapartida e entrega do relatório.	De 10/08 a 09/09/2022
3	Prazo para regularizar pendências da prestação de contas.	De 10/08 a 16/09/2022
4	Prazo para devolução de recurso na conta da Lei Aldir Blanc-Inhambupe.	De 23/09 a 11/11/2022

**Obs.:** Os horários de atendimento serão das 08h às 14h.

**Obs. 01:** o beneficiário que porventura tenha que devolver recurso, deverá dirigir-se a Secretaria de Cultura deste Município, para verificar o valor atualizado da dívida, bem como, os dados bancários da conta da Lei Aldir Blanc deste Município para devolução do valor.

**ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS INCISO II**

ORD	NOME BENEFICIÁRIO	GRUPO/ESPAÇO CULTURAL
01	Adailton Augusto dos Santos	Escola de Capoeira Expansionismo
02	Valnilson dos Santos Costa	Grupo de Capoeira Gavião Dourado
03	Evanete Silva Pinto	Associação Rel. Cult. Ter. dos Filhos de Kambaranguanje
04	João Pedro de Oliveira Santos	Quadrilha Junina Saudade Nordestina
05	Maria José de Jesus Guimarães	Terreiro de Xangô
06	Maria dos Anjos Ferreira dos Santos	Terreiro de Umbanda Oxosse o Cavaleiro
07	José Denivaldo de Jesus	Grupo Musical Levanta Poeira
08	Leonardo da Conceição	Grupo de Capoeira Campo de Mandiga
09	Natan Brito	Terreiro Unzó Dandakecú
10	Edvaldo da Luz Oliveira Junior	EXD – Explosion Dance
11	Maria Valdelice Ferreira dos Santos	MMTR DE INHAMBUPE
12	Bernadete Soares de Souza	Associação Benef. e Cultural Comu. de Inhambupe
13	João Mires da Silva Irmão	Grupo Forró Itinerante
14	Cleane Dormundo de Oliveira	Gruvitas Clube
15	Carlos Augusto de Souza	Unzó Mameto Kayango Munjindá
16	Roquenei Silva dos Santos	Grupo de Capoeira Guerreiros Inhambupense
17	José Luis Santos Pereira	Centro de Umbanda Ogum de Ronda
18	Maria Márcia Ferreira	Terreiro Ilê Axé Obá Lá Barú
19	Rogério Mariano dos Santos	Banda Oriente do Forró

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72  
CEP: 48.490.000 - E-mail.: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Inhambupe**  
SECRETARIA DE CULTURA

20	Elder Torres Nascimento de Almeida	Blackout
21	Marcia Ribeiro dos Santos	Centro de Umbanda de Ihansã
22	José Edenilson Silva	Terreiro de Oxóssi
23	Patricia Virginia Figueiredo Ramos	Ballet Eder Inhambupe
24	Yuri Carlos Silva e Oliveira Júnior	Banda Terceirizados
25	João Gonçalves dos Santos	Terreiro de Umbanda de Ogum
26	José Roberto dos Santos	Terreiro de Oxum

**ANEXO II - LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO INCISO III**

ORD	NOME BENEFICIÁRIO/RESPONSÁVEL	GRUPO/PROJETO
01	José Alves de Matos Filho	Victor Ferraz
02	Rodrigo Batista dos Santos	Banda Onda Pam
03	José Nilton Ferreira Junior	Música
04	Maria Hélia dos Santos Rocha	Artes Cênica/Teatro
05	Jaine Pinto de Carvalho	Dança
06	Bruno de Carvalho Muniz	Dança
07	Lucas dos Santos Sales	Artes Visuais
08	Fagner da Conceição Carvalho	Artes Visuais
09	Diego Araújo Luz	Artes Visuais
10	Evanete Silva Pinto	Associação Cultural Kambaranganje
11	Marcilene Ferreira	Marcy Art
12	Adailton Augusto dos Santos	Escola de Capoeira Expansionismo
13	Clovis André Santos Brito	Capoeira Cordão de Ouro

Inhambupe-BA, 01 de agosto de 2022.

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC**

  
Genaide Maria Azevedo Ramos Silva

  
Lindivaldo Alves Campos

  
Ramile Silva de Matos Dormundo

  
Adelir Costa Dias de Moura

  
Ludmila Souza Araújo

Praça da Bandeira, n. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72  
CEP: 48.490.000 - E-mail.: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br